

Corregedoria

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado em decorrência do recebimento do Ofício CGJ n. 600/2023, da Corregedoria-Nacional de Justiça do Estado de Rondônia (SEI 1633285), com requerimento para que os módulos "Penhora Online" e "CNIB", integrantes do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC), sejam acrescidos de ferramenta que "*possibilite a lotação dos servidores/magistrados em múltiplas unidades judiciárias*", haja vista adoção, por parte do TJRO, da estrutura de Central de Processos Eletrônicos (CPE), modelo que unifica todos os cartórios das varas de uma comarca e que estaria sendo cada vez mais adotado pelos tribunais brasileiros.

Conforme consignado na Ata da 25ª Sessão Ordinária da Câmara de Regulação, o assunto foi discutido, sob relatoria da Desembargadora Denise Oliveira Cezar que, após apresentação do caso, votou pelo encaminhamento, a este subscritor, de proposta para que o pedido formulado seja deferido.

O voto da Relatora foi aprovado, à unanimidade, pelos membros da Câmara, que sugeriram, ainda, que: a) a Coordenadoria de Gestão de Serviços Notariais e de Registro acompanhe o cumprimento da deliberação, até que as novas configurações pretendidas para o Sistema Penhora Online e para o CNIB estejam efetivamente disponíveis; e b) estes autos somente sejam arquivados em momento posterior à intimação das Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal quanto à inovação implementada nos aludidos sistemas eletrônicos.

Neste contexto, tendo em vista a deliberação dos membros da Câmara de Regulação, aprovo a Relatório SEONR apresentado e determino que sejam adotadas todas as providências ali sugeridas.

À Secretaria Processual, com vistas à publicação do Relatório SEONR aprovado e desta decisão no DJe, nos termos do art. 220-I do Provimento n. 149/2023.

Após o cumprimento integral do quanto determinado, archive-se o presente expediente.

Brasília, DF, data registrada pelo sistema.

Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO

Corregedor Nacional de Justiça

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado em decorrência do recebimento do Ofício CGJ n. 600/2023, da Corregedoria-Nacional de Justiça do Estado de Rondônia (SEI [1633285](#)), com requerimento para que os módulos "Penhora Online" e "CNIB", integrantes do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC), sejam acrescidos de ferramenta que *"possibilite a lotação dos servidores/magistrados em múltiplas unidades judiciárias"*, haja vista adoção, por parte do TJRO, da estrutura de Central de Processos Eletrônicos (CPE), modelo que unifica todos os cartórios das varas de uma comarca e que estaria sendo cada vez mais adotado pelos tribunais brasileiros.

Conforme consignado na Ata da 25ª Sessão Ordinária da Câmara de Regulação, o assunto foi discutido sob relatoria da Desembargadora Denise Oliveira Cezar que, após apresentação do caso, votou pelo encaminhamento, ao Exmo. Sr. Ministro Corregedor Nacional de Justiça, de proposta para que o pedido formulado pela CGJ/RO seja deferido.

O voto da Relatora foi aprovado à unanimidade pelos membros da Câmara, que aprovaram também as sugestões para que: a) a Coordenadoria de Gestão de Serviços Notariais e de Registro acompanhe o cumprimento da deliberação, até que as novas configurações pretendidas para o Sistema Penhora Online e para o CNIB estejam efetivamente disponíveis; e b) estes autos somente sejam arquivados em momento posterior à intimação das Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal quanto à inovação implementada nos aludidos sistemas eletrônicos.

Ante o exposto, considerando que o presente relatório reflete a deliberação dos membros da Câmara de Regulação do Agente Regulador do ONR, nos termos do art. 220-H, §1º, do Provimento 149/2023, submeto-o à apreciação do Exmo. Ministro Corregedor Nacional de Justiça.

Brasília-DF, data registrada pelo sistema.

Liz Rezende de Andrade

Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Coordenadora da Câmara de Regulação do Agente Regulador dos Operadores Nacionais dos Registros Públicos